



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Interessados: Departamento de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul e APAE de Amparo

Objeto: Dispensa de Processo de Chamamento Público para estruturação de Termo de Colaboração em serviços de Educação Especializada para o ano de 2026.

Em atendimento ao disposto no art. 30, inciso VI, c/c art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e com o art. 208, inciso III, da Constituição Federal, que assegura o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, o Departamento de Educação do Município de Monte Alegre do Sul/SP dá publicidade à presente justificativa de dispensa de chamamento público, com vistas à celebração de Termo de Colaboração com a APAE de Amparo, organização da sociedade civil que executa serviços de educação especializada, pelas razões a seguir expostas:

- a)** A APAE de Amparo vem prestando, há anos, serviços de educação especial aos municípios de Monte Alegre do Sul, de forma satisfatória, mantendo vínculos pedagógicos, emocionais e sociais com os atendidos, sendo que eventual interrupção dos serviços poderá acarretar prejuízos ao desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos usuários;
- b)** O público atendido demanda acompanhamento contínuo, especializado e individualizado, envolvendo ações de habilitação, reabilitação motora, emocional, cognitiva e pedagógica, em consonância com as diretrizes da educação inclusiva;
- c)** O Município de Monte Alegre do Sul não dispõe, em sua rede pública ou privada local, de estrutura técnica especializada apta a suprir integralmente a demanda existente;
- d)** A parceria representa medida de economicidade e eficiência administrativa, diante da estrutura já consolidada da entidade e dos resultados educacionais obtidos;
- e)** A APAE de Amparo apresentou a documentação necessária e Plano de Trabalho compatível com as diretrizes da política pública de educação especial.

O objeto do Plano de Trabalho consiste na execução de serviços educacionais especializados, regulamentados e referenciados, voltados à habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e à promoção de sua educação inclusiva, autonomia e participação social.

A manutenção da parceria mostra-se essencial para assegurar a continuidade do atendimento, a estabilidade pedagógica dos usuários e a preservação dos resultados já alcançados.

Nos termos do art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, a presente justificativa será publicada, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, para que qualquer interessado apresente eventual impugnação, a qual deverá ser formalizada mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, endereçado ao Departamento de Educação.

Monte Alegre do Sul, 30 de janeiro de 2026

EVERLI APARECIDA CALEFFI CARDOSO
Diretora de Educação